



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei Nº 565/2010
De 12 de novembro de 2010

Altera o artigo 2º, da Lei 563/2010, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a seguinte dotação orçamentária para pagamento da gratificação:

Secretaria 07 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Ação 2041 - Manutenção do Fundeb
Elemento de Despesa: 31.90.11.01 - Remuneração de Pessoal.
Fonte de Recurso: 003 - FUNDEB

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, em 12 de novembro de 2010.


Ana Helena Andrade Costa
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº. 565/2010, de 12 de novembro de 2010.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração